



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PROEN**

**EDITAL Nº 36, DE 24 DE MAIO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2016.2**

O Reitor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano** **IF Baiano**, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União . D.O.U. do dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para ingresso de estudantes em 2016.2, nos cursos da educação profissional técnica de nível médio, na forma de oferta Subsequente, para os *Campi* Uruçuca e Valença, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Resolução CNE/CEB Nº 02, de 30 de janeiro de 2012, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Resolução CNE/CEB Nº 06, de 20 de setembro de 2012, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006, publicado no D.O.U. do dia subsequente, Parecer Nº 11 da CEB/CNE, publicado no D.O.U. do dia 04 de setembro de 2012, Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. do dia subsequente, Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012, publicado no D.O.U. no dia 15 de outubro de 2012 e suas retificações e a Portaria Normativa do MEC Nº. 18, de 11 de outubro de 2012 e suas retificações, referentes às Políticas Afirmativas de reserva de vagas para acesso às Universidades e Institutos Federais e a Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013, publicada no dia subsequente.

## **1. DA COMPETÊNCIA**

**1.1.** A responsabilidade pela elaboração, acompanhamento e avaliação do processo seletivo para ingresso de estudantes, em 2016.2, será da Pró-Reitoria de Ensino e da Comissão Central do Processo Seletivo, instituída pela Portaria Nº 446 de 25 de abril de 2016, enquanto que a divulgação, execução e demais atividades necessárias ou pertinentes ao bom andamento da seleção serão de responsabilidade das Comissões Locais do Processo Seletivo, instituídas por portaria específica exarada pelo(a) Diretor(a)-Geral do *Campus*.

## **2. DOS CURSOS E DA FORMA DE OFERTA**

**2.1.** O IF Baiano tem como objetivo, através deste Edital, ofertar Cursos Técnicos de Nível Médio na forma **SUBSEQUENTE**.

2.2. Os cursos são destinados a candidatos que **concluíram o Ensino Médio ou equivalente**.

### 3. DAS VAGAS E SISTEMAS DE RESERVA DE VAGAS

3.1. O Processo Seletivo do IF Baiano ocorrerá por meio de três sistemas de vagas: **Ampla Concorrência (25%), Reserva de Vagas para estudantes oriundos de Escolas Públicas (70%) e Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência (5%)**.

3.2. Em cumprimento a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012, o IF Baiano disponibilizará a reserva de **70 %** das vagas para estudantes que cursaram o **ensino fundamental** integralmente na rede pública de ensino, observando as seguintes condições:

I. 31% são reservadas para os estudantes oriundos de famílias com renda *per capita* IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

II. 9% são reservadas para os estudantes oriundos de famílias com renda *per capita* IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

III. 23% são reservadas para os estudantes oriundos de famílias com renda *per capita* SUPERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

IV. 7% são reservadas para os estudantes oriundos de famílias com renda *per capita* SUPERIOR a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e que NÃO se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

3.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar o tipo de vaga, se Reserva de Vaga, conforme itens 3.1 e 3.2 deste edital, ou Ampla Concorrência.

3.4. Entende-se por estudante oriundo da rede pública aquele que tenha cursado **integralmente** e exclusivamente o **ensino fundamental em uma escola pública**.

3.5. Entende-se por instituição de ensino público, a que se refere o subitem anterior, as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (art.19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/ LDB nº9394/96), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, art.20 da LDB Nº9394/96.

3.6. Não poderão concorrer às vagas reservadas para estudante oriundo de escola pública os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o ensino fundamental em instituições privadas de ensino, mesmo na condição de bolsista.

3.7. As vagas de Ampla Concorrência serão destinadas aos candidatos que não façam opção por participar do sistema de Reserva de Vagas.

3.8. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental, aquelas remanescentes serão assim preenchidas:

I . As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no subitem 3.2. I pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2. II; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2 III;

II . As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no subitem 3.2 II pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2 I; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2 III;

III . As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no subitem 3.2 III) pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2 IV; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2 I;

IV . As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no subitem 3.2 IV pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2 III; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no subitem 3.2. I;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas aos candidatos na Ampla Concorrência.

**3.9.** Os candidatos que realizarem opção por Reserva de Vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, **na forma dos itens 3.2 Ë I e 3.2 Ë II**, deverão comprovar a renda familiar *per capita*, conforme relação de documentos que constam no **item 4**.

**3.9.1.** A obrigatoriedade de comprovar a renda familiar *per capita* é **exclusivamente** para os candidatos na Reserva de Vagas na forma dos **itens 3.2 Ë I e 3.2 Ë II**.

**3.9.2.** Renda familiar *per capita* é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

**3.10.** A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento, conforme Portaria Normativa do MEC nº18 de 11 de outubro de 2012:

I . calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo seletivo;

II . calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e

III . divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela pessoa da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão **excluídos** do cálculo de que trata o § 1º:

**I Ë** os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

**II Ë** os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil . PETI.
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.
- c) Programa do Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados.
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem . Pró-Jovem.
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.
- f) Demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por Estados, Distrito Federal e Municípios.

**3.11.** Em conformidade ao disposto no Decreto nº 3298/99 que estabelece a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, Decreto nº 7612/2011

que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência . Plano Viver sem Limite e no Programa de Diversidade e Inclusão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano, serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para os **candidatos com deficiência**.

**3.11.1.** O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, se for o caso, a reserva de vaga destinada a pessoa com deficiência.

**3.11.2.** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência, não sendo preenchidas, retornarão ao quadro de vagas de Ampla Concorrência.

**3.12.** O candidato com deficiência deverá apresentar, **no período para inscrição** e conforme as orientações que constam no subitem 5.6 deste Edital, Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças . CID.

**3.13.** O candidato que não informar, no ato da inscrição, o interesse em participar de reserva de vaga, ou não apresentar a documentação de comprovação, conforme subitem 5.6 deste Edital, concorrerá na Ampla Concorrência.

**3.14.** O resultado deste Processo Seletivo só será válido para o ano letivo de 2016.2.

**3.15.** As informações sobre os cursos, locais de oferta, turno, quantitativos e reservas de vagas estão descritas no **ANEXO I** deste Edital.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA**

**4.1.** O candidato participante do sistema de Reserva de Vagas para estudante oriundo de escola pública, deverá obrigatoriamente apresentar, **no período para inscrição** e conforme as orientações que constam no subitem 5.6 deste Edital, as comprovações conforme opção realizada.

**4.2.** Para a comprovação de ter cursado **todo** o ensino fundamental em escolas públicas é obrigatória aos candidatos a apresentação do original e cópia do histórico escolar; ou certificado de conclusão; ou declaração de conclusão **do ensino fundamental**.

**4.3.** Para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os **trabalhadores assalariados**: contracheques ou documentos equivalentes dos três meses que antecedem ao período de inscrição, ou Extratos Bancários dos três meses que antecedem ao período de inscrição, ou as Declarações Tributárias referentes às Pessoas Físicas vinculadas ao candidato ou a membros da família do último exercício fiscal.

**4.4.** Para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os **trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural**: quaisquer Declarações Tributárias referentes às Pessoas Físicas ou Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou Extratos Bancários dos últimos três meses ou a DAP (Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF). **Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do anexo III.**

**4.5.** Para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para **Aposentados e Pensionistas**: Extrato do pagamento de benefício dos últimos três meses ou Extratos Bancários dos últimos três meses.

**4.6.** Para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita* para os **Autônomos e Profissionais Liberais**: Quaisquer Declarações Tributárias referentes a Pessoas Físicas ou Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família do último exercício fiscal. **Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do anexo IV.**

**4.7.** Para a comprovação de Renda Familiar Bruta *per capita*, referentes a **Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**: Contrato de

Locação ou Arrendamento devidamente registrado em Cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

**4.8. O candidato oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a declaração que consta no anexo V.**

**4.9.** O candidato que não apresentar a documentação correta de comprovação para a opção do sistema de Reserva de Vagas para estudante oriundo de escola pública, passará a concorrer às vagas da Ampla Concorrência automaticamente.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** A inscrição neste Processo Seletivo dar-se-á exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico: [prosel.ifbaiano.edu.br](http://prosel.ifbaiano.edu.br), no período de **01 de junho de 2016 às 12:00 horas do dia 20 de junho de 2016.**

**5.2 As inscrições para participar do Processo Seletivo 2016.2 serão isentas de taxas de inscrição.**

**5.3.** O candidato, ao fazer a inscrição, deverá optar pela Reserva de Vagas destinadas a estudantes oriundos de escola pública ou Reserva de Vagas para pessoas com deficiência ou Ampla Concorrência.

**5.4.** Os candidatos a vagas nos cursos técnicos de nível médio na forma **Subsequente** deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

**5.5.** Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá:

- a) ler o item 04 do Manual do Candidato;
- b) seguir todas as etapas para a inscrição *online*, conforme o item 04 do Manual do Candidato;
- c) para os candidatos que optarem por Reserva de Vagas, entregar na Sala de Inscrição do *Campus* para o qual foi feita a opção de curso ou enviar pelos Correios, por meio de Sedex, com Aviso de Recebimento . AR, até 21/06/2016, cópias de documentos solicitados no **subitem 5.6** deste Edital, acompanhadas de Formulário para Entrega de Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga, Anexo II deste edital, nos endereços e horários conforme tabela abaixo:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
<b>Uruçuca</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano . <i>Campus</i> Uruçuca Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000	<b>01/06/2016</b>	<b>09:00 h às 12:00 h</b>
		<b>21/06/2016</b>	<b>13:00 às 16:30 h</b>
<b>Valença</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano . <i>Campus</i> Valença Rua Glicerio Tavares, s/n, Bairro Bate Quente Valença-Bahia, CEP: 45.400-000	<b>01/06/2016</b>	<b>09:00 h às 12:00 h</b>
		<b>21/06/2016</b>	<b>13:00 às 16:30 h</b>

**5.5.1. A inscrição só será efetivada para Reserva de Vagas após o recebimento das cópias dos documentos, conforme subitem 5.6.**

**5.5.2.** As inscrições se **encerram às 12:00 horas** do dia 20 de junho de 2016, após este horário não será possível acessar o sistema.

**5.6.** Os **documentos** necessários para efetivar a inscrição para Reserva de Vagas são:

- a) Documento de identificação, conforme subitem 5.7. (cópia simples e original ou, em caso de envio pelos correios, cópia autenticada);
- b) Para os candidatos que optarem por participar do sistema na Reserva de Vagas para **estudantes oriundos de escolas públicas**, documentos citados no

**item 04** deste edital (cópias simples e originais ou, em caso de envio pelos correios, cópias autenticadas);

c) Para os candidatos que optarem por participar do sistema na Reserva de Vagas para **pessoas com deficiência**, documentos citados no **subitem 3.12** deste edital (cópia simples e original ou, em caso de envio pelos correios, cópia autenticada).

Parágrafo único. A documentação apresentada deverá estar em consonância com as informações prestadas na **Inscrição online**.

**5.7.** Serão considerados como Documento de Identificação: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; ou identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

**5.8.** As informações prestadas no **Formulário de Inscrição** serão de inteira responsabilidade do candidato, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.9.** Até o encerramento das inscrições, o candidato poderá realizar alterações no formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico: [prosel.ifbaiano.edu.br](http://prosel.ifbaiano.edu.br).

**5.10.** O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o questionário socioeconômico, que tem como objetivo a obtenção de informações referentes à situação social, econômica e educacional.

**5.11. As informações obtidas através do questionário socioeconômico são de natureza confidencial, não apresentando interferência no processo de seleção dos candidatos.**

**5.12.** O IF Baiano não se responsabilizará pela não realização completa da inscrição, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.13.** O IF Baiano não se responsabilizará pelo não recebimento de documentos, citados no subitem 5.6 deste Edital, **dentro do prazo**, conforme cronograma (Anexo VII), por motivo de caso fortuito (imprevisível) ou força maior (inevitável), por exemplo: greves, enchentes, extravios, motivos pessoais, dentre outros.

**5.14.** Os documentos entregues diretamente no *Campus* deverão ser cópias simples acompanhadas do original. Os documentos enviados por correio, via Sedex, deverão ser cópias autenticadas.

**5.15.** É de inteira responsabilidade do candidato a forma de postagem e o acompanhamento dos documentos enviados através dos Correios.

**5.16.** Será divulgada no endereço eletrônico: [prosel.ifbaiano.edu.br](http://prosel.ifbaiano.edu.br), a relação dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas, conforme cronograma disposto no anexo VII.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** Considerar-se-ão confirmadas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas e a observância de todas as exigências deste Edital.

**6.2.** A relação das inscrições concluídas será publicada no endereço eletrônico: [prosel.ifbaiano.edu.br](http://prosel.ifbaiano.edu.br) e afixada em local de destaque nos *Campi*.

**6.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link [prosel.ifbaiano.edu.br](http://prosel.ifbaiano.edu.br)

**6.4. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status ÍNCOMPLETAÍ não participarão do sorteio.**

**6.5.** Após a publicação da relação das inscrições concluídas, poderão ser interpostos recursos na forma do item 7, no período indicado no anexo VII.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** O candidato poderá interpor recurso **exclusivamente** contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

**7.2.** A interposição de recurso só será aceita por meio do preenchimento do Formulário, Anexo VI deste Edital.

**7.3.** Os recursos deverão ser interpostos **presencialmente**, no mesmo endereço em que entregou a documentação comprobatória da reserva de vagas (subitem 5.5), nos dias e horários conforme tabela abaixo:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
<b>Uruçuca</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano . <i>Campus Uruçuca</i> Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro Uruçuca-Bahia	<b>04/07/2016 e 05/07/2016</b>	<b>08:30 h às 17:00 h</b>
<b>Valença</b>	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano . <i>Campus Valença</i> Rua Glicerio Tavares, s/n, Bairro Bate Quente Valença-Bahia	<b>04/07/2016 e 05/07/2016</b>	<b>08:30 h às 17:00 h</b>

**7.4.** A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

**7.5.** Não serão aceitas interposição de recursos entregues via postal ou fax.

**7.6.** A homologação do resultado final da análise comprobatória para os candidatos que concorrem a reserva de vagas será disponibilizada na página [prosel.ifbaiano.edu.br](http://prosel.ifbaiano.edu.br) e no Campus do curso pretendido, na data provável estabelecida no cronograma deste Edital (Anexo VII).

**7.7.** O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga e concorrerá pelas vagas da ampla concorrência.

**7.8.** O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

**7.9.** Os recursos serão analisados e deliberados pelas Comissões Locais do Processo Seletivo de cada *Campus*.

## 8. DA SELEÇÃO

**8.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.**

**8.2.** O sorteio ocorrerá na Reitoria do IF Baiano, no dia e horário especificado abaixo:

ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Rua do Rouxinol, nº 115 . Bairro: Imbuí Salvador . BA CEP: 41720-052	07 de julho de 2016	9:00 h

Parágrafo único. O sorteio será transmitido e poderá ser acompanhado nos *campi*.

**8.3.** No dia do sorteio, estarão disponíveis no Campus as listas com o nome, CPF e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada no processo seletivo deste edital.

**8.4.** Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico, de acordo com o tipo de vaga, e só serão convocados para a realização de matrícula aqueles contemplados dentro do número de vagas.

Parágrafo único. Com isso, fica estabelecida a lista de espera para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 12 deste edital.

**8.5.** Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.

**8.6.** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IF Baiano.

**8.7.** O número de embaralhamentos para o sorteio será 5 (cinco).

**8.8.** Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.

**8.9.** Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer dos envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou

b) Desrespeitar as regras do local do sorteio.

**8.10.** Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

**8.11.** O resultado do sorteio eletrônico será publicado no endereço eletrônico: [prosel.ifbaiano.edu.br](http://prosel.ifbaiano.edu.br) e no Campus onde as vagas estão sendo oferecidas, a partir das 18 h, na data provável estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

**8.12.** Estará a cargo do IF Baiano cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

**8.13.** Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** Todos os candidatos que tiveram a inscrição concluída serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico.

**9.2.** Somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, conforme Anexo I deste edital, serão convocados para a realização de matrícula.

**9.3.** Os demais classificados comporão a lista de espera, e poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 12 deste edital.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



**10.1.** O IF Baiano divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem do sorteio, no endereço eletrônico: [prosel.ifbaiano.edu.br](http://prosel.ifbaiano.edu.br) e afixada em local de destaque nos *Campi*, **no dia informado no cronograma (anexo VII).**

**10.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos classificados que venha a ser divulgada pelo IF Baiano.

## 11. DA MATRÍCULA

**11.1.** A matrícula dos candidatos classificados de acordo com as regras deste edital será efetuada nas **Secretarias de Registros Acadêmicos**, mediante apresentação da **documentação** requerida para a ocasião e de acordo com o **cronograma** do *Campus* para o qual o candidato fez a opção de curso, divulgados oportunamente.

**11.2.** O candidato, ou responsável legal, que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados pelo *Campus* perderá o direito à vaga.

**11.3.** No caso do não preenchimento de todas as vagas no ato da 1ª (primeira) Chamada, serão realizadas outras chamadas, visando ao preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, como disposto no subitem 9.3 deste edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A matrícula não implicará em acesso direto à residência estudantil e aos auxílios financeiros repassados aos estudantes através da Política de Assistência Estudantil.

**12.2.** Todos os estudantes matriculados serão regidos pela Organização Didática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano e demais normatizações vigentes.

**12.3.** É dever da Comissão Central e das Comissões Locais garantir e zelar pela lisura do processo seletivo.

**12.4.** Sempre que necessário, a comissão central do processo seletivo divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo IF Baiano 2016.2 no endereço eletrônico: [prosel.ifbaiano.edu.br](http://prosel.ifbaiano.edu.br)

**12.5.** Encerrado o Processo Seletivo IF Baiano 2016.2, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda da Secretaria de Registros Acadêmicos de cada *Campus* do IF Baiano por um período de 5 (cinco) anos e, posteriormente, será descartado.

**12.6.** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.

**12.7. A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

**12.8.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelas comissões locais, sob a orientação da comissão central e da Pró-Reitoria de Ensino.

**12.9.** O resultado do processo seletivo previsto neste edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **ano letivo de 2016.**

**12.10.** As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus*.

**ORIGINAL ASSINADO**  
Geovane Barbosa do Nascimento  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016.2

EDITAL N. 36/2016

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CAMPUS URUÇUCA										
CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS RESERVADAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 Salários Mínimos					
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Estudantes das demais Etnias	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Estudantes das demais Etnias				
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	DIURNO	SUBSEQUENTE	10	3	7	3	2	25	5	30
TOTAL			10	3	7	3	2	25	5	30

## CAMPUS VALENÇA

CURSO	TURNO DE OFERTA	FORMA DE ARTICULAÇÃO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA	TOTAL VAGAS RESERVADAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			Estudantes com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 Salários Mínimos		Estudantes com Renda Familiar Bruta <i>per capita</i> superior a 1,5 Salários Mínimos					
			Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Estudantes das demais Etnias	Estudantes Pretos, Pardos e Indígenas	Estudantes das demais Etnias				
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	VESPERTINO	SUBSEQUENTE	10	3	7	3	2	25	5	30
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NOTURNO	SUBSEQUENTE	10	3	7	3	2	25	5	30
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MATUTINO	SUBSEQUENTE	10	3	7	3	2	25	5	30
TOTAL			30	9	21	9	6	75	15	90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016.2

EDITAL N. 36/2016  
ANEXO II Ë ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA

FORMULÁRIO DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA	
Nome do Candidato:	
CPF:	Curso Pretendido:
<b>Para pessoa com deficiência</b> ( ) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
<b>Para candidato que cursou o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP), que autodeclare preto, pardo ou indígena e que tenha renda bruta familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.</b> ( ) Histórico escolar ou Declaração que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública. ( ) Comprovação de renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.	
<b>Para candidato que cursou o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP), das demais etnias e que tenha renda bruta familiar <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.</b> ( ) Histórico escolar ou Declaração que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública. ( ) Comprovação de renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.	
<b>Para candidato que cursou o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP), que autodeclare preto, pardo ou indígena e que tenha renda bruta familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário-mínimo.</b> ( ) Histórico escolar ou Declaração que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública.	
<b>Para candidato que cursou o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP), das demais etnias e que tenha renda bruta familiar <i>per capita</i> superior a 1,5 salário-mínimo.</b> ( ) Histórico escolar ou Declaração que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública.	

-----

COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGAS	
Nome do Candidato:	
CPF:	Curso Pretendido:
<b>Documentos apresentados</b> (cópia simples e original): ( ) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). ( ) Histórico escolar ou Declaração que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública. ( ) Comprovação de renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.	
<b>Data da entrega:</b>	
<b>Responsável pelo recebimento:</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016.2

EDITAL N. 36/2016

ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA  
PER CAPITA PARA OS TRABALHADORES QUE DESENVOLVEM  
ATIVIDADE RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_,  
na rua \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que exerço atividade rural, no ramo  
de \_\_\_\_\_,  
desde \_\_\_\_\_, na  
localidade de \_\_\_\_\_, obtendo um rendimento  
médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) candidato(a) do processo seletivo 2016.2 do Instituto Federal Baiano.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta na forma do subitem 4.4 deste edital e vincula-se ao(à) candidato(a):

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016.2**

**EDITAL N. 36/2016**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RENDA Ë AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, presto serviços como \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_ localizado na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, recebendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta na forma do subitem 4.6 deste edital e vincula-se ao(à) candidato(a):

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016.2**

**EDITAL N. 36/2016**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE  
REMUNERADA NO MOMENTO**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu,

\_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF N° \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**

A presente declaração refere-se ao(à) candidato(a):

\_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016.2

EDITAL N. 36/2016  
ANEXO VI É INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS**

Nome do Candidato:

CPF:

Curso Pretendido:

( ) Meu nome consta na relação de Reserva de Vagas, mas **não conforme a minha opção.**

**ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS OU COMPROVANTE DO CORREIO.**

( ) Entreguei toda a documentação, mas meu nome não consta na relação de Reserva de Vagas.

**ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS OU COMPROVANTE DO CORREIO.**

Outras situações (descrever):

**ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS OU COMPROVANTE DO CORREIO.**

**COMPROVANTE DE ENTREGA É INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS**

Nome do Candidato:

CPF:

Curso Pretendido:

Data da entrega:

Responsável pelo recebimento:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2016.2**

**EDITAL N. 36/2016**

**ANEXO VII – Cronograma**

24/05/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
01/06/2016	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO
20/06/2016	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES, ÀS <b>12:00 HORAS</b>
01/06/2016 a 21/06/2016	PERÍODO PARA ENTREGA OU ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS
01/07/2016	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS
04/07/2016 a 05/07/2016	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS
06/07/2016	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS
07/07/2016	SORTEIO
08/07/2016	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO